

3.3.2. O requerimento de inscrição no concurso será deferido se o candidato obtiver o voto favorável da maioria absoluta dos membros presentes na Sessão da CEPE.

3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de inscrição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do início das provas.

4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão indicados pela Congregação da Unidade e aprovados pela CEPE.

4.1.2. Pelo menos dois membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.

4.2. Poderão integrar a Comissão Julgadora profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do país ou do exterior.

4.3. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arguições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.

5. DAS PROVAS

5.1. O concurso constará das seguintes provas:

- prova específica (peso 1);
- prova de títulos (peso 2);
- prova de arguição (peso 1);
- prova didática (peso 1).

5.2. A prova específica consistirá de:

a) uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso. Esta parte da prova corresponderá a 60% da nota da prova específica;

b) apresentação oral de cada candidato para a banca examinadora no tempo máximo de 15 (quinze) minutos sobre o tema e a pertinência do Projeto de Pesquisa, correspondente a 40% da nota da prova, após o término da prova escrita, a ser agendada pela banca.

5.2.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões) da prova escrita dissertativa, concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

5.2.2. Findo o prazo do item 5.2.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material e a prova específica terá início, com duração de 03 (três) horas.

5.2.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.2.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

5.2.4. Critérios para avaliação da prova escrita:

- Apresentação (Introdução - desenvolvimento e conclusão);
- Conteúdo (desenvolvimento do tema - organização - coerência - clareza de ideias - nível de aprofundamento);
- Linguagem (uso adequado da terminologia técnica - propriedade - clareza - precisão e correção gramatical).

5.2.5. Critérios para avaliação da prova oral

I – O examinador avaliará a atualidade, coerência e abrangência do projeto de pesquisa nas áreas de Bioquímica de Alimentos e de Bioengenharia e Biotecnologia, apresentado oralmente pelo candidato.

5.3. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

5.3.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

5.4. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ou sobre o memorial apresentado na inscrição.

5.4.1. Na prova de arguição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

5.4.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob a forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição.

5.5. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.5.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

5.5.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

5.6. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir às provas dos demais candidatos.

5.7. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arguição.

6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. As provas de títulos, arguição, didática e específica terão caráter classificatório.

6.1.1. A prova específica terá caráter eliminatório, caso haja uma quantidade de inscritos superior a 08 (oito) candidatos.

6.1.1.1. Na hipótese da prova específica ter caráter eliminatório deverá ser observado o seguinte procedimento:

- ao final da prova específica cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.2 deste edital;
- após a atribuição das notas, o resultado da prova específica será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública;
- serão considerados aprovados na prova específica com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco) examinadores;
- somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova específica;
- as notas atribuídas na prova específica por cada um dos examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao final do concurso público para fins de classificação, nos termos do item 6.3 deste edital.

6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora e colocadas em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova. Ao final de todas as provas do concurso, em sessão pública, os envelopes serão abertos pela Comissão Julgadora.

6.2.2. Caso a prova específica não tenha caráter eliminatório, a nota atribuída nesta prova deverá ser divulgada no final do concurso, nos termos do subitem 6.2.1.

6.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

6.3.1. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

6.3.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s), de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

6.4. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. Também deverão constar do relatório os critérios de julgamento adotados para avaliação de cada uma das provas. Todos os documentos e anotações feitas pela Comissão Julgadora para atribuição das notas deverão ser anexados ao processo do presente concurso público.

6.4.1. Ao relatório da Comissão Julgadora poderão ser acrescentados relatórios individuais de seus membros.

6.5. O resultado do concurso será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

6.5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

6.5.2. Será indicado para nomeação o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

6.5.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente à média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

6.5.4.1. Para as classificações seguintes deverão ser consideradas as indicações do candidato já classificado e considerada a ordem de classificação feita por cada um dos examinadores para os candidatos remanescentes.

6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Engenharia de Alimentos, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes, quando unânime, ou por maioria absoluta, também de seus membros presentes, quando o parecer apresentar apenas três assinaturas concordantes dos membros da Comissão Julgadora.

6.8. O resultado final do concurso será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE.

6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.

7. DA ELIMINAÇÃO

7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:

- Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora;
- Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática;
- Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.

8. DO RECURSO

8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.

8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.

8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.

8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.

8.2. O resultado do recurso será divulgado no site da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no site www.sg.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.

9.4. O prazo de validade do concurso será de 2(dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso.

9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.

9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.

9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada das memoriais (item 3.2.c) entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria da Faculdade de Engenharia de Alimentos. Após este prazo, se não retirados, os memoriais poderão ser descartados.

9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-03/03, que estabelece os requisitos e procedimentos para a realização dos concursos.

9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no site www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria da(o) Faculdade de Engenharia de Alimentos, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.

9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.

Anexo I – Programas das Disciplinas

CÓDIGO: TA-736

NOME: Engenharia de Bioprocessos

Teórico:

1– Agitação e Aeração: Transferência de oxigênio em sistemas ar-líquido; Métodos de determinação de KLa; Agitação mecânica; Agitação de fluidos contendo bolhas de ar; Fatores e parâmetros que afetam o valor de KLa;

2– Ampliação de Escalas: Tempo de mistura; Mesma potência por volume unitário; Mesmo coeficiente de transferência de oxigênio; Mesma velocidade tangencial do agitador;

3– Aspectos Tecnológicos de Fermentações: Introdução; Produtos e microrganismos de interesse industrial; Características de uma planta de fermentação; Equipamentos, métodos e controle empregados em fermentadores industriais; Nutrição de microrganismos e meios de cultura para fermentações indus-

triais: aspectos nutricionais e matéria-prima; Pesquisa e seleção de microrganismos.

4– Aspectos Tecnológicos de Fermentadores: Considerações gerais; Agitadores; Regulação do oxigênio dissolvido num fermentador; Exemplos de fermentadores.

5– Processos Fermentativos: Introdução; Alguns exemplos de processos;

6– Cinética de Reações Catalisadas por Enzimas: Efeito da temperatura na atividade enzimática; Efeito do pH; Efeito da concentração do substrato - equação de Michaelis-Menten; Inibição de enzimas.

7– Reatores Enzimáticos: Tipos de reatores; Cinética de reatores: batelada, reatores tubulares e reatores de mistura; Métodos de imobilização de enzimas; Aplicações de enzimas.

8– Cinética de crescimento de microrganismos: Croria de esterilização de mostos pelo calor; Cálculo do tempo de esterilização descontínua e contínua; Esterilização do ar por filtração: teoria e cálculo das dimensões do filtro.

10– Práticas: Cálculo de KLa; Reator Enzimáticos; Imobilização de enzimas.

CÓDIGO: TA716

NOME: Microbiologia de Processos

Teórico

1- Teoria de obstáculos. Discutir obstáculos de natureza química, física e microbiológica e seu efeito na vida e morte de microrganismos: Atividade de água, controle da temperatura, presença de antimicrobianos, sinergismos e antagonismos. (1 período de 2 horas)

2- Homeostasia microbiana: tipos principais, mecanismos do processo, método de detecção de células injuriadas, implicações na qualidade e segurança dos alimentos. (1 período de 2 horas)

3- Injúria microbiana, fatores responsáveis, mecanismo do processo, método de detecção de células injuriadas, implicações na qualidade e segurança dos alimentos. (1 período de 2 horas)

4- Técnicas de anaerobiose, agentes redutores e remoção mecânica de oxigênio. Caracterização bioquímica do gênero Clostridium. Marcha de detecção de Clostridium em alimentos. Ensaio de detecção, isolamento, determinação de toxicidade e tipificação da toxina de Clostridium botulinum. (1 período de 2 horas)

5- Primeira prova. (1 período de 2 horas)

6- Inspeção por amostragem na avaliação de microbiológica de processos industriais: procedimentos gerais, indicações, limitações normas ABNT e recomendações do ICMSE. (1 período de 2 horas)

7- Critérios microbiológicos, especificações, recomendações e padrões microbiológicos: a experiência internacional e brasileira – ANVISA e MAPA. (1 período de 2 horas)

8- Microbiologia preditiva: conceitos, princípios, modelos matemáticos primários, secundários e terciários. Uso da informática na agilização dos estudos. Testes complementares de confirmação de dados. (1 período de 2 horas)

9- Segunda prova. (1 período de 2 horas).

Prático

1- Obstáculos: efeito da atividade de água e das baixas temperaturas no crescimento microbiano (1 período de 2 horas)

2- Avaliação de agentes antimicrobianos e conservantes frente a microrganismos Gram+ e Gram-, bolores e leveduras. (1 período de 2 horas)

3- Avaliação de desinfetantes e antissépticos frente a microrganismos Gram+ e Gram-, bolores e leveduras. Teste de diluição de uso. Determinação de MIC frente a desinfetantes clorados, iodados, quaternários de amônia e ácido peracético (esporicida). (1 período de 2 horas)

4- Técnicas de anaerobiose. Caracterização bioquímica dos Clostrídios. Identificação da contaminação mediante kit API (1 período de 2 horas)

5-Monitoramento microbiológico de ambientes. Teste de avaliação da contaminação de equipamentos, superfícies e utensílios. Ensaio rápido usando Hy-lite com teste ATP. (1 período de 2 horas)

6- Aplicações de modelos de microbiologia preditiva: uso dos programas PMP, SSP e DMFit. (1 período de 2 horas).

CÓDIGO: TA332

NOME: Fundamentos de Cálculos em Processo

1- Introdução

Aspectos gerais do processamento, conceito de processo;

2- Grandezas, Dimensões e Unidades. Histórico Definições Grandezas Fundamentais; padrões. Grandezas Derivadas. Sistemas de Unidades; Conversão de Unidades. Coerência Dimensional; Aplicações.

3- Estequiometria Industrial: Balanço de Material, Massa e Moles; Análise de problemas/Considerações; Técnicas de Resolução-Componentes de Amarração; Reciclo. By-pass e Purga; Aplicações.

4- Aplicação do Balanço de Energia em processos de Fluxo Permanente.

5- Balança de Massa e Energia; Soluções e Misturas Ideais. Balanço com reação química. Calores de Solução e de Mistura. Diagrama Entalpia-Concentração. Psicrometria: Umidificação e desumidificação do ar. Secagem. Torres de resfriamento Sistemas de Refrigeração e bomba de calor; Aplicações.

CÓDIGO: TP 003

NOME: Biotransformação de Produtos Agroindustriais

1- Importância da Biotransformação como processo da Bioindústria. A concepção de Processos Biológicos como alternativa aos processos industriais convencionais.Possibilidades e Factibilidade.

2- O impacto ambiental e a biotransformação. A importância da transformação de resíduos agroindustriais potencialmente poluentes em produtos inócuos e utilizáveis. - A indústria de alimentos e o meio ambiente.

3- Aplicação de enzimas de interesse industrial na área de alimentos. Fontes de enzimas e produção enzimática. Determinação de atividade, purificação e formulação de enzimas. Aplicação de enzimas na indústria de alimentos e correlatas.

4- Utilização de microrganismos e células na Biotransformação. Importância dos processos fermentativos na biotransformação Biotransformação e bombas de calor; Aplicações. Utilização de microrganismos geneticamente modificados.

5- Biotransformação na produção de aditivos naturais para Indústria de Alimentos. Produção de ácidos orgânicos. Produção de polialcoois: xilitol, manitol, eritritol. Produção de corantes por microrganismos.

6- Biotransformação na produção de voláteis de aroma. Possibilidades na biotransformação microbiana de monoterpenos. Produção de lactonas de aroma de frutas.

7- Biotransformação na indústria vinícola. Características desejáveis da levedura empregada na produção de vinhos e vinhos espumantes.

8- Biotransformação na indústria sucroalcooleira. Produtos biotransformados a partir da sacarose. Utilização do álcool isoamilico como substrato para biotransformação.

9- Biotransformação na Indústria de citrus. Biotransformação de resíduos de óleos essenciais. Produção de pectinase a partir de subprodutos cítricos.

10- Biotransformação na indústria de laticínios. Microrganismos responsáveis pela produção de aromas em produtos Laticínios. Biotransformação do soro de leite. Biotransformação de gordura de leite em metilcetona. Importância biotecnológica das bactérias lácticas.

11- Obtenção de alimentos funcionais por biotransformação. Obtenção de pré-bióticos por biotransformação: oligossacarídeos. Obtenção de produtos bioativos derivados de soja. Produção de ácidos graxos poliinsaturados por biotransformação: DHA, GLA.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 58/2013- SP/DA

O Diretor Técnico do Serviço de Pessoal da Reitoria da UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 961/2013-RUNESP) a candidata abaixo relacionada, habilitada no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO do emprego público abaixo discriminado, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 – 1º andar – São Paulo – SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II do Editais de Abertura de Inscrições nº 07/2011-DTAd/PRAd acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal), cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, 3 fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terão exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO I

INSCRIÇÃO - NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO

0400344-6 - LUCIANE ISHIBARA - 44.151.807-2 - 35º

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 59/2013- SP/DA

O Diretor Técnico do Serviço de Pessoal da Reitoria da UNESP, CONVOCA (conforme Despacho nº 1053/2013-RUNESP) os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO dos empregos públicos abaixo discriminados, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecerem no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Rua Quirino de Andrade, 215 - 1º andar – São Paulo - SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II dos Editais de Abertura de Inscrições nº 01/2012-PRAd e 02/2013-PRAd, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF, comprovante de inscrição no PIS/PASEP (Caixa Econômica Federal), cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, escolaridade exigida no Edital, carteira profissional, 3 fotos 3x4, comprovante de situação cadastral na Receita Federal, Atestado de Antecedentes Criminais e comprovante de residência atualizado.

Por tratar-se de candidatos convocados pela lista geral no âmbito da UNESP, a não anuência a esta convocação implicará na exclusão dos candidatos da lista geral, permanecendo apenas na lista da Unidade da UNESP a qual se inscreveu.

Caso os candidatos assumam o emprego público para o qual estão sendo convocados em Unidade diferente da qual se inscreveram, estes serão excluídos da lista da Unidade da UNESP de origem, bem como deverá arcar com as despesas decorrentes de sua aceitação.

O não comparecimento dos candidatos dentro do prazo acima estabelecido, bem como, a recusa à contratação ou se consultados e contratados deixarem de entrar em exercício, terão exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

LOTAÇÃO: INSTITUTO DE PESQUISA EM BIOENERGIA - BIOEN

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE OPERACIONAL I

NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO LISTA GERAL

ELIANA DO CARMO CATUZZO - 17767875 - 0036

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO II

NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO LISTA GERAL

PATRICIA DOS SANTOS FERNANDES - 306448075- 00216

EMPREGO PÚBLICO: AGENTE DE VIGILÂNCIA E RECEPÇÃO

NOME - RG - CLASSIFICAÇÃO LISTA GERAL

KARINA SOUZA BATISTA- 338073486 - 0024

CLAYTON VINICIUS FERNANDES CESAR - 188462077 - 0025

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE BOTUCATU

Faculdade de Medicina

FACULDADE DE MEDICINA

UNESP - CÂMPUS DE BOTUCATU

EDITAL Nº 105/2013-FM/DTA

RESULTADO FINAL

</